

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.868.354/0001-49, estabelecida na Rua Professora Sueli, 60, na cidade de Vista Gaúcha, RS, aqui representada por seu representante legal **CLEOMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.349.480-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 52/2019 celebrado entre as partes para Prestação de Serviços técnicos para oficinas de músicas através de aulas de violão, com fundamento legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e de acordo com Memorando Interno nº 106B/2019 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Turismo, a qual informa que o saldo de horas estipulados no Contrato acima citado está por terminar.

Diante disto, para não haver interrupção nos serviços prestados pela Empresa acima citada, se faz necessário o acréscimo de 25 % (Vinte e Cinco por Cento) na quantidade de horas estipulado entre as partes no Contrato supra, forte no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993.

Empresa: CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065 - 6925

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	144,00	HS	Serviços técnicos para ministrar oficina de música através de aulas de violão	31,25	4.500,00
Total dos Produtos					4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao Contrato original e demais aditivos serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original e nos demais Termos Aditivos.

Vista Gaúcha, RS, em 22 de Novembro de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CLEOMAR DE OLIVEIRA 00534948065
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF